ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.495, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua **"LEODORO SILVEIRA"** a rua "I" do Loteamento Vila Nova II, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - No prazo de sessenta(60)dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada às fls. 024
e publicada
Em 07/11/95

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.495 à Fl. 035V
Secretaria Geral

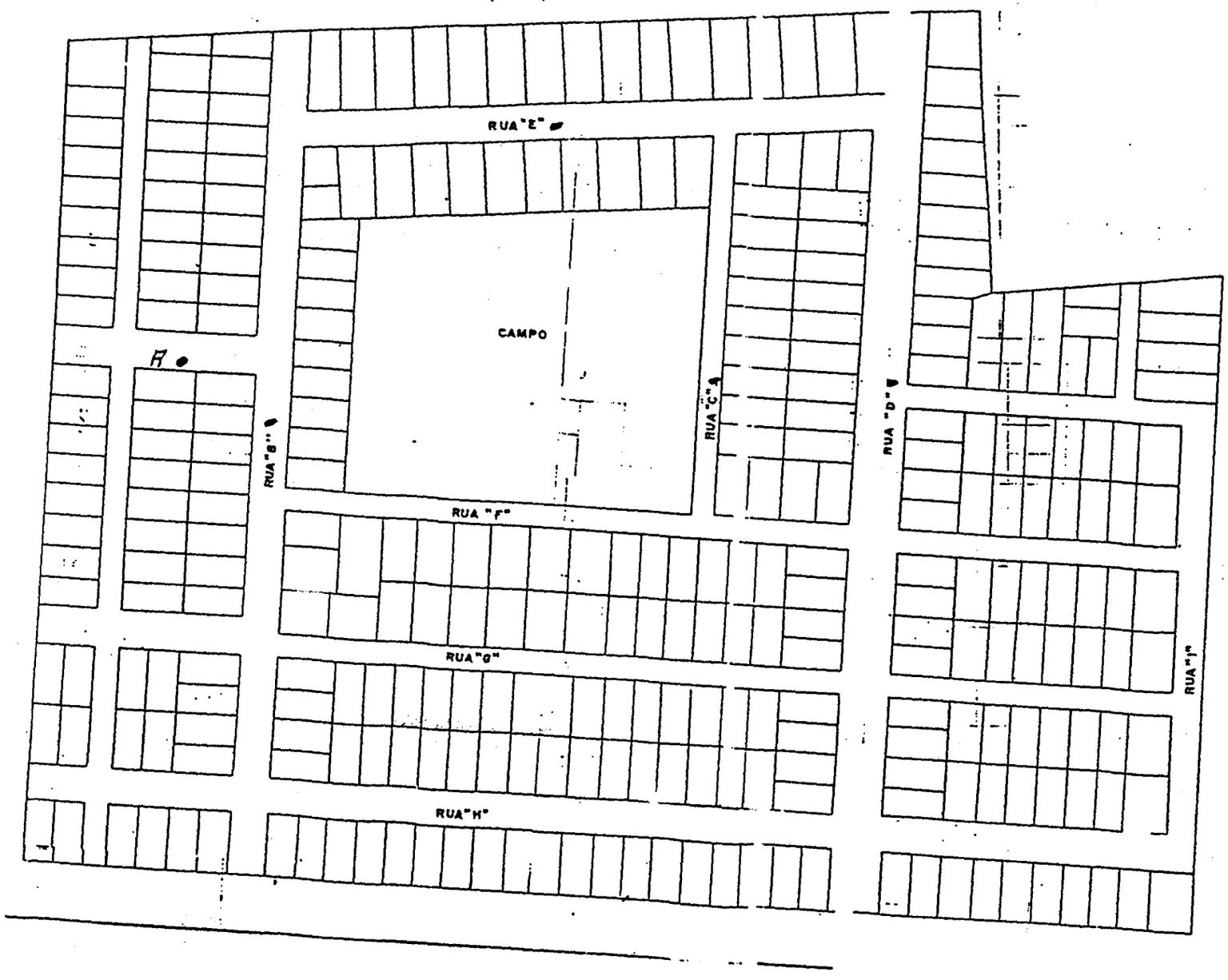

LOTEAMENTO VILA NOVA II 317 LOTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO FORTUNATO JANIR RIZZARDO

EXECUÇÃO DO PROJETO SMAH RUBENS LAHUDE